



LEI NÚMERO 3.257, de 07 de abril de 2026.

“Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação Casa de Maria Mãe de Misericórdia.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SABARÁ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE SABARÁ, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a **ASSOCIAÇÃO CASA DE MARIA MÃE DE MISERICÓRDIA**, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 59.979.991/0001-49, com sede e atuação no Município de Sabará/MG.

Art. 2º) A entidade tem por finalidade estatutária a promoção, o planejamento, a execução e o apoio a ações e programas de assistência social, de caráter gratuito, continuado e sem discriminação, voltados à proteção social, à promoção humana e ao fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, prioritariamente destinados a pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade e risco social, bem como o desenvolvimento de atividades nas áreas da cultura, do meio ambiente e do esporte, saúde por meio da realização de projetos, programas e ações voltados à promoção da cidadania, da inclusão social, da sustentabilidade ambiental e do desenvolvimento humano.

Art. 3º) A manutenção da declaração de utilidade pública fica condicionada à:

- I - comprovação anual de regular funcionamento;
- II - observância de suas finalidades institucionais;
- III - regularidade fiscal e jurídica;
- IV - prestação de contas, quando houver parceria com o Poder Público.



Art. 4º) O reconhecimento previsto nesta Lei não implica repasse automático de recursos públicos, devendo eventual cooperação, parceria ou transferência de recursos observar a legislação vigente, especialmente a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 5º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Sabará, 07 de abril de 2026.

Rodolfo Tadeu da Silva
Prefeito de Sabará